



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

Devido às falsas declarações sobre os rendimentos do trabalho, a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) obrigou muitos empregados a pagar os respectivos impostos em dívida. Segundo os dados de Dezembro de 2011, após o regresso à Pátria, aquela Direcção recebe, anualmente, mais de cem casos de impugnação apresentados pelos contribuintes do imposto profissional, porque os seus empregadores declararam dados errados sobre o tipo de trabalho ou sobre os rendimentos. Nestes últimos anos, têm surgido constantes casos de empresas, até mesmo de empresas que apenas existem de nome, que recorrem a vários meios para prestar falsas declarações sobre a relação laboral e os rendimentos de trabalho dos seus empregados.

Nos termos da lei vigente, os empregadores têm que registar os seus empregados e que declarar os rendimentos destes junto da DSF, para além disso, têm ainda que deduzir desses rendimentos a importância tributável, no entanto, essa declaração não necessita do reconhecimento dos empregados. Os empregados que só trabalham para um empregador e cujas remunerações não excedem a matéria colectável, e os que já pagaram os impostos devidos, o Governo não os informa sobre a declaração efectuada pela entidade patronal para efeitos de reconhecimento.

Alguns empregadores sem escrúpulos aproveitam-se desta lacuna para declararem mais rendimentos do que aqueles que os seus empregados auferiram efectivamente, até prestam falsas declarações quanto ao número de empregados e seus rendimentos, recorrendo aos dados de identificação quer dos empregados que já deixaram de trabalhar com eles, quer das pessoas que foram entrevistadas para emprego, no sentido de assim conseguirem alguns benefícios, tais como a redução dos impostos a pagar, ou de enganarem as autoridades para assim obterem quotas para contratação de mão-de-obra não residente, etc.. Só que esses empregados

IE-2014-02-07-Lei Cheng I (P) CWP- APN



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

não têm o mínimo conhecimento dessas falsas declarações, o que demonstra a falta de um mecanismo que possa garantir os seus direitos.

A DSF permite aos contribuintes a consulta de dados sobre a fixação do rendimento colectável numa determinada altura do ano, e também já permite, desde há algum tempo, a consulta da situação fiscal do contribuinte através da sua página electrónica. Mas este processo é bastante complicado. E atendendo aos casos registados, ou seja, só quando os empregados foram confrontados com a exigência de pagamento dos impostos em dívida é que descobriram que os seus empregadores tinham prestado falsas declarações, é muito difícil os empregados tomarem conhecimento das irregularidades cometidas pela entidade patronal. Para além disso, na maioria dos casos em questão, os empregados tiveram que explicar a situação à DSF ou que apresentar dados sobre os seus rendimentos de muitos anos, cabendo-lhes então provar a inexistência de impostos em dívida. Esta situação perturba-os bastante e é injusta, por isso, as autoridades têm de aperfeiçoar, logo a partir da fonte, o actual processo de declaração de imposto.

Sendo assim, interpelo as autoridades sobre o seguinte:

Nos termos da lei vigente, as declarações sobre o imposto profissional dos empregados são apresentadas à DSF pela entidade patronal, e os empregados não têm possibilidade de reconhecer as declarações prestadas, logo, não sabem se são verdadeiras ou não. Quando há lugar a falsas declarações e daí resulta a necessidade de pagar mais impostos, exige-se que sejam os empregados a fazê-lo, o que é muito injusto, uma vez que são inocentes. Para evitar que os empregadores continuem a aproveitar-se dessa lacuna e a enganar as autoridades na apreciação das quotas para a contratação de mão-de-obra não residente e, ainda, que fujam aos impostos, de que mecanismos dispõem as autoridades para garantir o rigor das

IE-2014-02-07-Lei Cheng I (P) CWP- APN



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

declarações sobre os rendimentos do trabalho? As autoridades vão pensar em introduzir alterações, no sentido de que as referidas declarações sejam assinadas pelos empregados, para efeitos de reconhecimento?

**A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Lei Cheng I**

07 de Fevereiro de 2014

IE-2014-02-07-Lei Cheng I (P) CWP- APN